



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIO**

Pós-Doutorado em Agronegócios: Edital Aberto

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOUTORADO-PNPD/CAPEs

BOLSA DE PÓS-DOUTORADO JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIO DA UFG - Projeto de valorização de amidos oriundos da agricultura familiar.

O Programa de pós-graduação em Agronegócio da Universidade Federal de Goiás (UFG) torna pública a abertura de inscrições para a seleção de 01 (um) bolsista para o Programa Nacional de Pós-Doutorado, modalidade PNPD, conforme o Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado-PNPD, constante do anexo I da Portaria CAPES Nº 086, de 03 de julho de 2013 e conforme RESOLUÇÃO – CONSUNI nº 4/2011.

#### ELEGIBILIDADE

Do candidato a bolsista exige-se:

I – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

II – disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo III da Portaria Nº 086, de 03 de julho de 2013, disponível no endereço:

[http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_86\\_2013\\_Regulamento\\_PNPD.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf)

III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

#### DURAÇÃO DO PÓS – DOUTORADO

O período de duração do pós-doutorado será, no mínimo de 3 (três) e no máximo de 36 (trinta e seis) meses, podendo ocorrer até duas prorrogações de, no máximo 12 meses cada, após o terceiro ano, a critério do Programa de Pós – Graduação em Agronegócio.

## ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

Do bolsista exige-se:

I – elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

II– dedicar-se integralmente às atividades do projeto;

III – restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

IV – é vedado o acúmulo da percepção de bolsa com qualquer modalidade de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado, ressalvadas as exceções previstas no item Modalidade de Bolsas deste edital ou expressa permissão em norma específica baixada pela Capes.

V – o Pós – Doutorando deverá exercer atividades de ensino em curso de Pós-Graduação e/ou de Graduação, na UFG, a serem definidas com o supervisor responsável, em conformidade com a Regulamentação da UFG.

## CALENDÁRIO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

Os candidatos interessados poderão inscrever-se até às 16:30 h do dia 25 de junho de 2018, na Secretaria do Programa de Pós Graduação em Agronegócio ou via sedex dentro da mesma data de postagem, para o seguinte endereço: Universidade Federal de Goiás, Escola de Agronomia, Campus Samambaia - Avenida Esperança, s/n. Setor de Desenvolvimento Rural, CEP: 74.690-900 - Goiânia - Goiás - Brasil.

Serão exigidos os seguintes documentos para inscrição:

a) Cópia do diploma de Doutorado ou declaração de que possuirá o título de doutor quando da implementação da bolsa;

b) Cópia de RG e CPF ou de passaporte, no caso de candidatos estrangeiros;

c) *Curriculum Lattes*, constante na base de dados do CNPq;

- d) Projeto e Plano de Trabalho vinculado à linha de pesquisa de Agricultura Familiar e o Agronegócio do Programa de Pós – Graduação em Agronegócio da UFG, cujo coordenador do projeto pertença ao quadro de docentes permanentes do Programa;
- e) Cronograma das atividades a serem desenvolvidas;
- f) Proposta de disciplina para o Ppagro que será ministrada pelo candidato;
- g) Carta de anuência do coordenador do projeto;
- h) Declaração de dedicação em tempo integral às atividades a serem desenvolvidas no período;
- i) Se possuírem vínculo empregatício deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência de realização do Pós – Doutorado;

## PROCESSO DE SELEÇÃO

A avaliação dos candidatos consistirá em:

- a) Verificação da documentação exigida, conforme as exigências do Regulamento;
- b) avaliação do *Curriculum Lattes*, conforme os critérios de avaliação baseados em: I – produção científica dos últimos 5 (cinco) anos, de acordo com o QUALIS CAPES atualizado da área; II – análise do Plano de Trabalho; III – análise do projeto; IV – experiência do candidato na área do projeto.

## DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final da seleção será disponibilizado na página do Ppagro ([www.ppagro.agro.ufg.br](http://www.ppagro.agro.ufg.br)), até dia 03 de julho de 2018.

## INFORMAÇÕES

Informações sobre Programa Nacional de Pós Doutorado (PNPD/CAPES) estão disponíveis no sítio: <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>.

A Portaria CAPES Nº 086, de 03 de julho de 2013 está disponível no endereço: [http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_86\\_2013\\_Regulamento\\_PNPD.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf)

Contatos da secretaria do Ppago: Telefone – (62) 3521-1517 ou correio [ppagronegocio@gmail.com](mailto:ppagronegocio@gmail.com).